

Município de
Papanduva

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO(A), designado pela Portaria 6528/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 084/2014, na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é o Fundo Municipal de Saúde conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipal nº 1783 de 31 de maio de 2013 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro(a), no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva/SC, CEP 89.370.000, até às **08:30 horas do dia 29 de julho de 2014**, iniciando-se a Sessão Pública às 08:45 horas do mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de medicamentos da farmácia básica, para manutenção dos serviços de saúde do município, conforme itens descritos no Anexo I, fazendo parte integrante deste edital.

2.2 - A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente** ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) - que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) - estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO



Município de
Papanduva

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro(a) receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 084/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC
Proponente: (Razão Social)
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 084/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC
Proponente: (Razão Social)
ENVELOPE N.º 02 - Documentação

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o **credenciamento** dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Tal comprovação deverá ser feita:

a) No caso do representante da proponente presente ser o **proprietário** ou o **sócio administrador** o credenciamento se dará através da apresentação do Contrato Social, devidamente autenticado e de apresentação cópia autenticada de documento com foto;

b) Para os representantes das proponentes presentes que não sejam proprietários ou sócios administradores o credenciamento se dará por meio de apresentação de **Procuração** ou **Carta de Credenciamento** (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com assinatura reconhecida em **Cartório**.

Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) A empresa interessada **deverá** preencher sua proposta através do sistema **Betha Auto Cotação**, **disponível gratuitamente** no link: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=260313174243>, (versão 2.0.17 de 23/06/2014) devendo solicitar ao departamento de licitações o arquivo Betha Auto Cotação **pelo e-mail** compras@papanduva.sc.gov.br e além de apresentar a proposta impressa pelo sistema Betha Auto Cotação, a empresa deverá encaminhar o arquivo digital gerado pelo sistema, que



Município de
Papanduva

deverá ser gravado em mídia própria. Será desclassificada a proposta que não for apresentada em sua forma eletrônica.

b) conter razão social ou nome do proponente completa (o) e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando a **marca**, o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e também o valor total por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos e entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, **os participantes deverão observar o uso de somente três casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos**, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (modelo anexo **V**);

e) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

f) **Declaração**, quando for o caso, de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. O proponente deverá incluir no envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS, comprovação de seu enquadramento como Microempresa (inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006) ou Empresa de Pequeno Porte (Inciso II Lei Complementar nº 123/2006) através da **Certidão Simplificada** emitida pelo órgão competente.

Parágrafo único — A apresentação da proposta eletrônica **não** dispensa a apresentação da proposta em papel, podendo inclusive ser usado o modelo sugestivo constante do **Anexo IV** do Edital, que deverá conter as especificações constantes no item 5.1, letras **b, c, d e e**. Ambas propostas devem possuir o mesmo teor, no tocante a itens, quantidade unitários dos itens, valores unitários dos itens, valores totais e total geral, sob pena de desclassificação do certame.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1 – Pessoas Jurídicas

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou



Município de
Papanduva

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Será dispensada a apresentação dos itens **a**, **b**, **c** ou **d** no envelope de habilitação, caso estes já tenham sido apresentados no ato de credenciamento, como prevê o item 4.2, letra a.

6.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, segundo alteração dada ao Art. 29, da Lei nº 8.666/1993, pela Lei nº 12.440/2011.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - I publicados em Diário Oficial;
 - II publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de



Município de
Papanduva

encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho regional de Contabilidade.

6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, apresentar **cópia do recibo de entrega de livro digital** junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.5 – As proponentes deverão apresentar declaração de que não possuem em seu quadro social funcionários públicos desta municipalidade. (**modelo Anexo VII**)

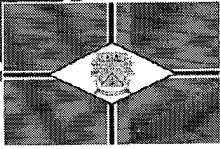
6.6 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo VI** do Edital).

6.7 - Declaração que **não** se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (modelo **anexo VIII**);

6.8 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Papanduva/SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro(a) e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.9 – Os documentos referentes as negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seu prazo de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição.

6.10 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas "a" ao "g", o pregoeiro(a), concederá o



Município de
Papanduva

prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração, **fora** dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo I** do Edital.

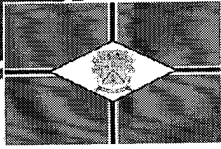
7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto constatada na proposta comercial, ou o uso de mais de três casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro(a), negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as



Município de
Papanduva

selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no **Anexo I** a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro(a) procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter o menor preço.

7.10 - No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.11 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro(a) declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.12 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro(a) e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



Município de
Papanduva

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro(a), será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. DA ENTREGA

9.1 - As entregas dos medicamentos deverão ser realizadas, conforme solicitação da contratante, com emissão de autorização de fornecimento ou requisição de compra ou pré empenho, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias** e deverão ser entregues na Rua Jacob Schadeck nº 1207, Centro, Papanduva/SC, sede do Fundo Municipal de Saude (SUS).

9.2 - Os medicamentos deverão estar com o prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no ato da entrega.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

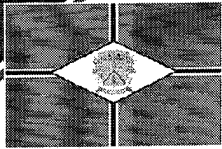
10.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros serão próprios do Município, referentes ao Orçamento do exercício financeiro vigente.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do projeto atividade nº. 4.006 - Manutenção do Programa Farmácia Básica – elemento de despesa 33.90.00 – Aplicações Diretas do orçamento do exercício financeiro vigente.



Município de
Papanduva

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente a assinar, no prazo e condições estabelecidas a Ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro(a) negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 - O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

15.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o



Município de
Papanduva

cumprimento da obrigação assumida;

c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

f) a dissolução da empresa;

g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES

16.1 - À Registrada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;

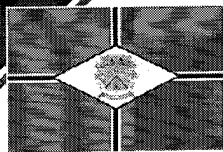
b) Multa de 10% sobre o valor da Ata;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 – Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar



Município de
Papanduva

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

17.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro(a), com observância da legislação regeadora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipal nº 1783 de 31 de maio de 2013 e 1975 de 10 de junho de 2009.

17.5 - No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação de Itens e Preços Máximos Admitidos por Item;

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V – Modelo de Declaração de Atendimentos aos requisitos do Edital;

ANEXO VI – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII - Modelo de declaração firmando que não possui em seu quadro social servidor público do município de Papanduva/SC

ANEXO VIII – Modelo de declaração de inidoneidade



Município de
Papanduva

ANEXO IX – Minuta da Ata.

17.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

17.8 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **protocolar no setor de licitações** da Prefeitura Municipal de Papanduva, pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3653-2166.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

Papanduva(SC), 16 de julho de 2014.

Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

Telefone: 0x47 3653 2166

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 1/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1000,000	CPR	ACETAZOLAMIDA 250 MG	_____	0,3570	357,0000
2	15000,000	CPR	ACICLOVIR 200 MG	_____	0,1630	2.445,0000
3	150,000	TUB	ACICLOVIR 50MG/G CREME	_____	2,2320	334,8000
4	400000,000	CPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	_____	0,0240	9.600,0000
5	1000,000	CPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	_____	0,0410	41,0000
6	40000,000	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	_____	0,0400	1.600,0000
7	300,000	FRS	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	7,0000	2.100,0000
8	5000,000	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	_____	0,2300	1.150,0000
9	3000,000	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML	_____	0,1800	540,0000
10	5000,000	CPR	ALBENDAZOL 400mg	_____	0,4370	2.185,0000
11	600,000	FRS	ALBENDAZOL 40MG/ML/SUSP ORAL	_____	1,1720	703,2000
12	3000,000	CAPS	ALCACHOFRA(CYNARA SCOLYMUS) CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS OU DRÁGEAS	_____	0,1540	462,0000
13	2000,000	ML	ÁLCOOL ETÍLICO 0,7 GEL - FN VALOR POR ML	_____	0,0310	62,0000
14	40,000	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) SOLUÇÃO - FN FRASCO 1 LITRO	_____	4,3000	172,0000
15	6000,000	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	_____	0,5910	3.546,0000
16	8000,000	CPR	ALOPURINOL 100 MG	_____	0,0610	488,0000
17	4000,000	CPR	ALOPURINOL 300 MG	_____	0,1440	576,0000
18	6000,000	CPR	AMIODARONA,CLORIDRATO 200MG	_____	0,4300	2.580,0000
19	30,000	AMP	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	3,3000	99,0000
20	150000,000	CPR	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG (C1)	_____	0,1240	18.600,0000
21	60000,000	CPR	AMOXICILINA 500 MG COMP. OU CÁPSULAS	_____	0,1440	8.640,0000
22	1500,000	FRS	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	_____	2,2170	3.325,5000
23	600,000	FRS	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	_____	4,2440	2.546,4000
24	15000,000	CPR	AMOXICILINA /CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG	_____	0,9130	13.695,0000
25	35000,000	ML	AMOXICILINA /CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG/12,5MG)ML SUSPENSÃO ORAL VALOR POR ML	_____	0,0910	3.185,0000
26	20000,000	CPR	ANLÓDIPINO 10mg.	_____	0,0680	1.360,0000
27	50000,000	CPR	ANLÓDIPINO 5 MG	_____	0,0370	1.850,0000
28	30000,000	CPR	ATENÓLOL 100mg.	_____	0,0500	1.500,0000
29	120000,000	CPR	ATENÓLOL 50mg.	_____	0,0360	4.320,0000
30	20,000	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	0,7000	14,0000
31	1500,000	FRS	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL	_____	3,3410	5.011,5000
32	5000,000	CPR	AZITROMICINA 500mg.	_____	0,5290	2.645,0000
33	50,000	FRS	BECLOMETASONA,DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AERÓSSOL OU SPRAY	_____	40,0000	2.000,0000
34	50,000	FRS	BECLOMETASONA,DIPROPIONATO 200MCG/DOSE AERÓSSOL, SPRAY PÓ OU CÁPSULA INALANTE(FRASCO ,ENVELOPE OU CÁPSULA)	_____	40,0000	2.000,0000
35	50,000	FRS	BECLOMETASONA,DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE	_____	39,7250	1.986,2500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01 Telefone: 0x47 3653 2166
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 2/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			AEROSSOL OU SPRAY			
36	300,000	FRS	BENZIL-PENICILINA, BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVÉL	_____	1,7740	532,2000
37	100,000	FRS	BENZIL-PENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/SUSPENSÃO INJETÁVEL(FRASCO-AMPOLA)	_____	1,8750	187,5000
38	100,000	FRS	BENZIL PENICILINA PROCAÍNA/ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.00UI/ 100000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL(FRASCO-AMPOLA)	_____	2,7450	274,5000
39	600,000	AMP	BETAMETASONA, ACETADO/BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO(3MG/3MG)ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	_____	10,0000	6.000,0000
40	300,000	FRS	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	2,2970	689,1000
41	20000,000	CPR	BIPIRIDENO CLORIDRATO 2 MG COMP (C1)	_____	0,3000	6.000,0000
42	5000,000	CPR	BIPIRIDENO, CLORIDRATO 4MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA (C1)	_____	0,6300	3.150,0000
43	100,000	FRS	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL	_____	17,0800	1.708,0000
44	100,000	FRS	BUDESONIDA 50MCG AEROSSOL NASAL	_____	24,0000	2.400,0000
45	100,000	FRS	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NATAL	_____	29,8000	2.980,0000
46	150000,000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG - COMP.	_____	0,0320	4.800,0000
47	80000,000	CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP. (C1)	_____	0,1320	10.560,0000
48	40000,000	CPR	CARBAMAZEPINA 400 mg COMP (C1)	_____	0,2200	8.800,0000
49	100,000	FRS	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. ORAL (C1)	_____	10,4670	1.046,7000
50	10000,000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG(EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)	_____	0,4000	4.000,0000
51	20000,000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO/COLECALCIFEROL (500 MG/200UI)	_____	0,5300	10.600,0000
52	15000,000	CPR	CARBONATO DE CALCIO/COLECALCIFEROL (500MG/400UI)	_____	1,0000	15.000,0000
53	10000,000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO(OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO)/COLECALCIFEROL (600 MG/400UI)	_____	1,0000	10.000,0000
54	50000,000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP. (C1)	_____	0,2150	10.750,0000
55	15000,000	CPR	CARVEDILOL 3,125 MG	_____	0,3550	5.325,0000
56	20000,000	CPR	CARVEDILOL 6,125 MG	_____	0,3840	7.680,0000
57	20000,000	CPR	CARVEDILOL 12,5 MG	_____	0,4170	8.340,0000
58	12000,000	CPR	CARVEDILOL 25 MG	_____	0,4840	5.808,0000
59	3000,000	CAPS	CÁSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) CÁP	_____	0,4100	1.230,0000
60	2000,000	FRS	CEFALEXINA 250 MG/ML SUSP. ORAL	_____	3,9380	7.876,0000
61	50000,000	CPR	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	_____	0,1930	9.650,0000
62	600,000	FRS	CEFTRIAXONA 1G PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR(FRASCO - AMPOLA)	_____	4,7450	2.847,0000
63	200,000	FRS	CEFTRIAXONA 1G PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO(FRASCO -AMPOLA)	_____	2,5000	500,0000
64	100,000	FRS	CETOCONAZOL 2% XAMPU	_____	6,5000	650,0000
65	500,000	FRS	CIANOCOBALAMINA 100MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA B12)	_____	1,5000	750,0000
66	40000,000	CPR	CIPROFLOXACINO 500mg	_____	0,1960	7.840,0000
67	3000,000	CPR	CLARITROMICINA 500MG	_____	1,1100	3.330,0000
68	3000,000	CPR	CLOMIPRAMINA 10MG (C1)	_____	0,3400	1.020,0000
69	8000,000	CPR	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP. (C1)	_____	0,8760	7.008,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

Telefone: 0x47 3653 2166

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 3/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
70	700,000	FRS	clonazepam 2,5 mg/ml -solução oral (B1)	_____	2,4170	1.691,9000
71	500,000	FRS	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL GOTAS (OBS:S/CLORETO DE BENZALCÔNIO)	_____	5,0000	2.500,0000
72	2000,000	CPR	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 25 MG (C1)	_____	0,2600	520,0000
73	3000,000	CPR	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100 MG (C1)	_____	0,2710	813,0000
74	30,000	FRS	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL(C1)	_____	7,0000	210,0000
75	30,000	AMP	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(C1)	_____	3,0000	90,0000
76	15000,000	CPR	DEXAMETASONA 4 MG	_____	0,1790	2.685,0000
77	5000,000	TUB	DEXAMETASONA 0,1% CREME	_____	0,8120	4.060,0000
78	500,000	FRS	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	_____	1,7750	887,5000
79	200,000	FRS	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO OU POMADA OPTÁLMICA	_____	4,7700	954,0000
80	300,000	AMP	DEXAMETASONA,POSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	1,9690	590,7000
81	2500,000	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	1,2280	3.070,0000
82	15000,000	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2mg	_____	0,0900	1.350,0000
83	50000,000	CPR	DIAZEPAM 10 MG COMPR. (B1)	_____	0,0790	3.950,0000
84	100,000	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (B1).	_____	3,0000	300,0000
85	30000,000	CPR	DIAZEPAM 5 MG - COMPR. (B1)	_____	0,0690	2.070,0000
86	25000,000	CPR	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDOS	_____	0,0690	1.725,0000
87	2000,000	FRS	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	0,7890	1.578,0000
88	25000,000	CPR	DIPIRONA 500MG	_____	0,0840	2.100,0000
89	500,000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	1,3500	675,0000
90	45000,000	CPR	DOXAZOSINA,MESILATO 2MG	_____	0,1440	6.480,0000
91	10000,000	CPR	ENALAPRIL 05MG	_____	0,0800	800,0000
92	120000,000	CPR	ENALAPRIL 10mg.	_____	0,0630	7.560,0000
93	140000,000	CPR	ENALAPRIL 20 MG	_____	0,0740	10.360,0000
94	30,000	AMP	EPINEFRINA CLORIDRATO OU HEMITARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	1,5000	45,0000
95	2000,000	CAPS	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS OFFICINALIS MABB.)	_____	0,4800	960,0000
96	50,000	FRS	ESPINHEIRA-SANTA(MAYTENUS OFFICINALIS MABB.)SOLUÇÃO ORAL	_____	9,9900	499,5000
97	40000,000	CPR	ESPIROLACTONA 25 MG	_____	0,1320	5.280,0000
98	20000,000	CPR	ESPIROLACTONA 100MG	_____	0,3850	7.700,0000
99	300,000	FRS	ERITROMICINA 25MG/ML SUSP ORAL.	_____	3,9330	1.179,9000
100	5000,000	CPR	ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDOS	_____	0,5190	2.595,0000
101	150,000	TUB	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	_____	13,0000	1.950,0000
102	7000,000	CPR	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG	_____	0,5460	3.822,0000
103	100,000	TUB	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MCG MG/G CREME VAGINAL	_____	25,9700	2.597,0000
104	100000,000	CPR	ETILINILESTRADIOL/LEVONORGESTREL 0,03/0, 15MG	_____	0,0580	5.800,0000
105	10000,000	CPR	FENITOINA 100MG(C1)	_____	0,0840	840,0000
106	18000,000	CPR	FENOBARBITAL 100 MG(C1)	_____	0,0880	1.584,0000
107	300,000	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL(C1) VALOR POR ML	_____	0,2000	60,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01 Telefone: 0x47 3653 2166
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 4/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
108	18000,000	CPR	FINASTERIDA 5MG	_____	0,6270	11.286,0000
109	4000,000	CAPS	FLUCONAZOL 150mg.	_____	0,2510	1.004,0000
110	80000,000	CAPS	FLUOXITINA,CLORIDRATO 20 MG CÁPS. OU COMPR.(C1)	_____	0,1190	9.520,0000
111	40000,000	CPR	FUROSEMIDA 40 MG.	_____	0,0440	1.760,0000
112	50,000	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	_____	1,5420	77,1000
113	3000,000	CAPS	GARRA-DO-DIABO(HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) CÁPS. OU COMPR.	_____	0,6000	1.800,0000
114	50,000	TUB	GENTAMICINA,SULFATO 5MG/G POMADA OFTÁLMICA	_____	6,8400	342,0000
115	80000,000	CPR	GLIBENCLAMINA 5 MG	_____	0,0530	4.240,0000
116	20000,000	CPR	GLICAZIDA 30MG COMPR. LIBERAÇÃO PROLONGADA	_____	0,3150	6.300,0000
117	10000,000	CPR	GLICAZIDA 60MG COMPR. LIBERAÇÃO PROLONGADA	_____	0,2100	2.100,0000
118	600,000	FRS	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	_____	3,5000	2.100,0000
119	2000,000	CPR	HALOPERIDOL 1 MG (C1)	_____	0,3000	600,0000
120	4000,000	CPR	HALOPERIDOL 5 MG (C1)	_____	0,1880	752,0000
121	100,000	FRS	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (C1)	_____	4,0170	401,7000
122	50,000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL(C1)	_____	1,3030	65,1500
123	800,000	AMP	HALOPERIDAL,DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	9,3280	7.462,4000
124	10000,000	CPR	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 50MG	_____	0,2670	2.670,0000
125	100,000	FRS	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL(FRASCO-AMPOLA)	_____	4,3330	433,3000
126	200,000	FRS	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL(FRASCO-AMPOLA)	_____	8,8340	1.766,8000
127	500,000	TUB	HIDROCORTISONA,ACETADO 1% CREME	_____	3,9400	1.970,0000
128	200000,000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg.	_____	0,0310	6.200,0000
129	1000,000	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL(FRASCO 100ML)	_____	1,9590	1.959,0000
130	100,000	FRS	HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO	_____	13,0000	1.300,0000
131	2000,000	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	1,5500	3.100,0000
132	20000,000	CPR	IBUPROFENO 200MG	_____	0,1170	2.340,0000
133	40000,000	CPR	IBUPROFENO 300 MG	_____	0,0900	3.600,0000
134	50000,000	CPR	IBUPROFENO 600 MG	_____	0,2900	14.500,0000
135	600,000	FRS	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	_____	1,0000	600,0000
136	300,000	FRS	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	1,0000	300,0000
137	500,000	FRS	IPRATRÓPIO,BROMETO 0,25MG/ML(EQUIVALENTE A 0,202MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALANTE	_____	0,8960	448,0000
138	4000,000	CAPS	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX)CÁPS OU COMPR.	_____	1,2900	5.160,0000
139	10000,000	COMP	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG COMP. SUBLINGUAL	_____	0,2400	2.400,0000
140	20000,000	CPR	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	_____	0,1150	2.300,0000
141	15000,000	CPR	ISOSSORBIDA, MONONITRADO 40MG	_____	0,2000	3.000,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01 Telefone: 0x47 3653 2166
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 5/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
142	1000,000	CAPS	ITRACONAZOL 100MG CÁPS.	_____	0,5460	546,0000
143	1000,000	CPR	IVERMECTINA 6MG	_____	1,5220	1.522,0000
144	500,000	FRS	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	_____	10,6200	5.310,0000
145	3000,000	CPR	LEVODOPA/BENSERAZIDA 200MG/50MG	_____	1,6600	4.980,0000
146	2000,000	CPR	LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG/25 MG COMP. OU CÁPS.	_____	1,7000	3.400,0000
147	15000,000	CPR	LEVODOPA /CARBIDOPA 250 /25 MG	_____	0,4160	6.240,0000
148	150,000	CPR	LEVONORGESTREL 1,5MG	_____	9,3950	1.409,2500
149	200,000	CPR	LEVONORGESTREL 0,75MG	_____	8,4250	1.685,0000
150	30000,000	CPR	LEVOTIROXINA 100 MCG	_____	0,3700	11.100,0000
151	50000,000	CPR	LEVOTIROXINA 25 mcg.	_____	0,3090	15.450,0000
152	50000,000	CPR	LEVOTIROXINA 50 MCG	_____	0,3440	17.200,0000
153	5500,000	CPR	LORATADINA 10 MG	_____	0,0850	467,5000
154	300,000	FRS	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	_____	1,9410	582,3000
155	300000,000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg.	_____	0,0860	25.800,0000
156	100,000	AMP	LINDOCAÍNA,CLORIDRATO 2% SEM- VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	2,2500	225,0000
157	20,000	TUB	LINDOCAÍNA,CLORIDRATO 2% GEL	_____	2,0900	41,8000
158	400,000	AMP	MEDROXIPROGESTERONA ,ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	_____	16,9970	6.798,8000
159	3000,000	CPR	MEDROXIPROGESTERONA,ACETADO 10MG	_____	0,9940	2.982,0000
160	60000,000	CPR	METFORMINA,CLORIDRATO 500 MG COMP	_____	0,1130	6.780,0000
161	150000,000	CPR	METFORMINA,CLORIDRATO 850 MG COMP	_____	0,1520	22.800,0000
162	50000,000	CPR	METILDOPA 250mg.	_____	0,1610	8.050,0000
163	30000,000	CPR	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS	_____	0,0800	2.400,0000
164	500,000	FRS	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	1,0950	547,5000
165	200,000	AMP	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	0,8750	175,0000
166	5000,000	CPR	METOPROLOL,SUCCINATO 25MG COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	_____	0,5550	2.775,0000
167	6000,000	CPR	METOPROLOL,SUCCINATO 50MG COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	_____	1,1300	6.780,0000
168	4000,000	CPR	METOPROLOL,SUCCINATO 100MG COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	_____	1,8200	7.280,0000
169	1000,000	CPR	METOPROLOL,TARTARATO 100MG	_____	0,7500	750,0000
170	15000,000	CPR	METRONIDAZOL 250 MG	_____	0,0920	1.380,0000
171	15000,000	CPR	METRONIDAZOL 400MG.	_____	0,3500	5.250,0000
172	600,000	BISN	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	_____	4,6610	2.796,6000
173	400,000	FRS	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO	_____	1,5170	606,8000
174	1000,000	BISN	MICONAZOL 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL	_____	6,3250	6.325,0000
175	3000,000	CPR	NIFEDIPINO 10MG	_____	0,0550	165,0000
176	400,000	FRS	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	_____	1,9800	792,0000
177	30000,000	CAPS	NITROFURANTOINA 100MG	_____	0,1500	4.500,0000
178	25000,000	CPR	NORETISTERONA 0,35MG	_____	0,2760	6.900,0000
179	15000,000	CAPS	NORTRIPTILINA 10 MG (C1)	_____	0,3250	4.875,0000
180	50000,000	CAPS	NORTRIPTILINA 25 MG (C1)	_____	0,2900	14.500,0000
181	20000,000	CAPS	NORTRIPTILINA 50 MG (C1)	_____	0,7440	14.880,0000
182	20000,000	CAPS	NORTRIPTILINA 75 MG (C1)	_____	0,9510	19.020,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01 Telefone: 0x47 3653 2166
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 6/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
183	700,000	FRS	OLEO MINERAL	_____	2,8340	1.983,8000
184	250000,000	CAPS	OMEPRAZOL 20MG	_____	0,0610	15.250,0000
185	2000,000	CPR	ONDANSETRONA,CLORIDRATO 4MG	_____	1,9460	3.892,0000
186	1000,000	CPR	ONDANSETRONA,CLORIDRATO 8 MG	_____	3,8310	3.831,0000
187	3000,000	FRS	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	0,8330	2.499,0000
188	100000,000	CPR	PARACETAMOL 500MG	_____	0,0620	6.200,0000
189	400,000	TUB	PASTA D' AGUA	_____	6,4900	2.596,0000
190	4000,000	CPR	PERMAGANATO DE POTASSIO 100 MG	_____	0,1410	564,0000
191	1500,000	FRS	PERMETRINA 1% LOÇÃO	_____	2,0000	3.000,0000
192	200,000	FRS	PERMETRINA 5% LOÇÃO	_____	4,0000	800,0000
193	5000,000	ENV	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORKSSK) PÓ P/ DISPERSÃO ORAL	_____	1,2950	6.475,0000
194	500,000	FRS	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	4,4750	2.237,5000
195	200,000	FRS	PREDNISOLONA,FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	4,2920	858,4000
196	20000,000	CPR	PREDNISONA 20 MG- COMP:	_____	0,1260	2.520,0000
197	20000,000	CPR	PREDNISONA 5 MG	_____	0,0880	1.760,0000
198	40000,000	CPR	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25 MG.	_____	0,1380	5.520,0000
199	100,000	AMP	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	3,3000	330,0000
200	2000,000	CPR	PROPAFENONA,CLORIDRATO 150 MG	_____	2,0140	4.028,0000
201	50000,000	CPR	PROPANOLOL,CLORIDRATO 10MG	_____	0,0370	1.850,0000
202	5000,000	CPR	PROPILTIOURACILA 100MG	_____	0,5280	2.640,0000
203	100000,000	CPR	PROPRANOLOL,CLORIDRATO 40MG	_____	0,0240	2.400,0000
204	50000,000	CPR	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	_____	0,1200	6.000,0000
205	200,000	FRS	RANITIDINA, CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE	_____	19,7550	3.951,0000
206	150,000	AMP	RANITIDINA CLORIDRATO 25 mg/ ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	1,4500	217,5000
207	5000,000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	_____	0,6500	3.250,0000
208	250,000	FRS	SALBUTAMOL,SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	_____	6,5000	1.625,0000
209	100,000	FRS	SALBUTAMOL,SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	_____	9,3000	930,0000
210	4000,000	CPR	SALGUEIRO (SALIX ALBA)	_____	0,7000	2.800,0000
211	50000,000	CPR	SINVASTATINA 10 MG	_____	0,0770	3.850,0000
212	150000,000	CPR	SINVASTATINA 20 MG	_____	0,0880	13.200,0000
213	100000,000	CPR	Sinvastatina 40mg;	_____	0,1660	16.600,0000
214	8000,000	CPR	SULFADIAZINA 500 MG	_____	0,1660	1.328,0000
215	300,000	TUB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	_____	3,4000	1.020,0000
216	300,000	FRS	SULFAMETOXASOL /TRIMETROPINA 40MG/8MG)ML SUSPENSÃO ORAL	_____	2,0000	600,0000
217	30000,000	CPR	SULFAMETOXAZOL/TRIMETROPINA 400MG/80MG	_____	0,0910	2.730,0000
218	500,000	FRS	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	_____	8,3850	4.192,5000
219	600,000	FRS	SULFATO FERROSO 25 MG / ML SOLUÇÃO ORAL	_____	10,6450	6.387,0000
220	60000,000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG	_____	0,0560	3.360,0000
221	15000,000	CPR	TIAMINA,CLORIDRATO 300MG (VITMAINA B1)	_____	0,1010	1.515,0000
222	50,000	FRS	TIMOLOL,MALEATO 2,5MG/ML COLÍRIO	_____	2,8800	144,0000
223	50,000	FRS	TIMOLOL,MALEATO 5MG/ML COLÍRIO	_____	3,9020	195,1000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01 Telefone: 0x47 3653 2166
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 7/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
224	1000,000	CPR	UNHA DE GATO (UNCARIA TOMENTOSA) CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS	_____	0,6540	654,0000
225	5000,000	CPR	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	_____	0,2610	1.305,0000
226	2000,000	CPR	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120MG	_____	0,1780	356,0000
227	40000,000	CPR	VALPROATO DE SODIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG(C1)	_____	0,4490	17.960,0000
228	50000,000	CPR	VALPROATO DE SODIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG(C1)	_____	0,8530	42.650,0000
229	1000,000	FRS	VALPROATO DE SODIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (C1)	_____	5,6730	5.673,0000
230	5000,000	CPR	VARFARINA SÓDICA 5mg.	_____	0,1730	865,0000
231	200,000	FRS	ACEBROFILINA 25MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	_____	8,0000	1.600,0000
232	50,000	FRS	ACETILCISTEINA INFANTIL XAROPE	_____	4,9830	249,1500
233	2000,000	FRS	AMBROXOL 3 mg/ml INFANTIL SUSP ORAL	_____	1,7720	3.544,0000
234	2000,000	FRS	AMBROXOL 6mg/ml ADULTO SUSP. ORAL	_____	1,8520	3.704,0000
235	5000,000	CPR	AMILORIDA 5MG/HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	_____	0,0860	430,0000
236	6000,000	CPR	AMINOFILINA 100 MG. COMPRIMIDOS	_____	0,0460	276,0000
237	20,000	AMP	AMINOFILINA 24mg/ML - solução injetável	_____	2,0000	40,0000
238	3000,000	CPR	AMIODARONA 100MG	_____	0,6000	1.800,0000
239	120,000	CX	AMOXICILINA/CLARITROMICINA/LANZOPRAZOL 1G/500MG/30MG COMPR.	_____	53,5000	6.420,0000
240	200,000	FRS	AMPICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL	_____	3,0000	600,0000
241	15000,000	CPR	AMPICILINA 500MG	_____	0,1420	2.130,0000
242	4000,000	CPR	ATORVASTATINAR 10mg.	_____	1,7990	7.196,0000
243	4000,000	CPR	ATORVASTATINA 20MG	_____	2,0660	8.264,0000
244	5000,000	CPR	BACLOFENO 10MG	_____	0,8470	4.235,0000
245	10000,000	CPR	BAMIFILINA 300MG	_____	0,9270	9.270,0000
246	5000,000	CPR	BAMIFILINA 600MG	_____	1,4780	7.390,0000
247	4000,000	CPR	BETAISTINA 24MG	_____	0,4510	1.804,0000
248	4000,000	CPR	BETAISTINA 16MG	_____	0,3550	1.420,0000
249	100,000	FRS	BETAMETASONA/DEXCLORFENIRAMINA 0,25/2MG/ ML SUPENSÃO ORAL	_____	2,9800	298,0000
250	30,000	FRS	BIMATROPROSTA 0,3MG/ML COLÍRIO	_____	64,1350	1.924,0500
251	460,000	CPR	BISOPROLOL 10MG	_____	2,1580	992,6800
252	50,000	FRS	BRIMONIDINA 2MG/ML COLÍRIO	_____	84,0500	4.202,5000
253	1000,000	FRS	BROMOPRIDA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	1,4110	1.411,0000
254	720,000	CPR	CANDESARTANA 16MG	_____	1,8820	1.355,0400
255	4000,000	CPR	CETOCONAZOL 200MG	_____	0,1230	492,0000
256	500,000	TUB	CETOCONAZOL CREME	_____	1,5740	787,0000
257	4000,000	CPR	CETOPROFENO 50MG	_____	0,2200	880,0000
258	300,000	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	2,0570	617,1000
259	15000,000	CPR	CICLOBENZAPRIMA 10MG	_____	0,5250	7.875,0000
260	15000,000	CPR	CICLOBENZAPRIMA 5MG	_____	0,5120	7.680,0000
261	10000,000	CPR	CILOSTAZOL 50MG	_____	0,2500	2.500,0000
262	5000,000	CPR	CILOSTAZOL 100MG	_____	0,5200	2.600,0000
263	6000,000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG	_____	1,1330	6.798,0000
264	15000,000	CPR	CIMETIDINA 200MG	_____	0,0730	1.095,0000
265	40000,000	CPR	CINARIZINA 25mg.	_____	0,1100	4.400,0000
266	30000,000	CPR	CINARIZINA 75MG	_____	0,1800	5.400,0000
267	500,000	AMP	CIANOCOBALAMINA/RIBOFLAVINA (5-FOSFATO)	_____	9,8100	4.905,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01 Telefone: 0x47 3653 2166
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 8/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			SÓDICO)PIRIDOXINA/NICOTINAMIDA/ÁCIDO ASCORBICO/FRUTOSE(50MCG/2MG/4MG/20MG/1G/ 750MG)SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO (EV)			
268	500,000	CAPS	CLINDAMICIDA 300 MG	_____	2,3590	1.179,5000
269	5000,000	CPR	CLONIDINA 0,100MG	_____	0,5000	2.500,0000
270	10000,000	CPR	CLONIDINA 0,150MG	_____	0,2100	2.100,0000
271	5000,000	CPR	CLONIDINA 0,200MG	_____	0,7000	3.500,0000
272	20000,000	CPR	CLOPIDOGREL 75MG	_____	0,5330	10.660,0000
273	150,000	FRS	CLORANFENICOL 4MG/ML COLIRIO	_____	3,8200	573,0000
274	50,000	BISN	CLORANFENICOL/ACETADO RETINOL/METIONINA/ AMINOACIDOS POMADA OPTÁLMICA	_____	7,8800	394,0000
275	40,000	FRS	CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE	_____	6,0000	240,0000
276	1000,000	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL	_____	3,9800	3.980,0000
277	1000,000	CPR	CLORTALIDONA 12,5MG	_____	0,6500	650,0000
278	8000,000	CPR	CLORTALIDONA 25MG	_____	0,0730	584,0000
279	8000,000	CPR	CLORTALIDONA 50MG	_____	0,1300	1.040,0000
280	50,000	BISN	COLAGENASE/CLORANFENICOL (0,6U/0,01G) POMADA	_____	24,3200	1.216,0000
281	20,000	BISN	COLAGENASE 0,6U/G POMADA	_____	28,4150	568,3000
282	30000,000	CPR	CUMARINA 15MG/TROXERRUTINA 90MG	_____	0,1800	5.400,0000
283	2000,000	CPR	DEFLAZACORTE 6MG	_____	1,0670	2.134,0000
284	3000,000	CPR	DEFLAZACORTE 30MG	_____	4,9690	14.907,0000
285	5000,000	CPR	DEXAMETASONA 0,5MG	_____	0,7500	3.750,0000
286	100,000	AMP	DEXAMETAZONA ,CLORIDRATO 4MG/ TIAMINA(VITAMINA B1) 100MG/PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 100MG/ CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG/ PROCAINA,CLORIDRATO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	3,8500	385,0000
287	300,000	AMP	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 1,5MG/ DIPIRONA SÓDICA 500MG/HIDROXOCOBALAMINA (VITAMINA B12 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	8,7900	2.637,0000
288	30000,000	CPR	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	_____	0,0400	1.200,0000
289	30000,000	CPR	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	_____	0,0300	900,0000
290	200,000	FRS	DICLOFENACO REZINATO 15MG/ML	_____	2,7000	540,0000
291	2500,000	AMP	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	1,2110	3.027,5000
292	10000,000	CPR	DILTIAZEM 30MG	_____	0,0700	700,0000
293	6000,000	CPR	DILTIAZEM 60MG	_____	0,1000	600,0000
294	300,000	FRS	DIMENIDRINATO/ PIRIDOXINA CLORIDRATO (25MG/5MG)ML SOLUÇÃO ORAL	_____	4,6320	1.389,6000
295	150,000	AMP	DIMENIDRINATO/PIRIDOXINA,CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	1,1860	177,9000
296	1000,000	ENV	DIOSMINA/HESPERIDINA 900/100MG SACHÊ	_____	2,7200	2.720,0000
297	3000,000	CPR	DIOSMINA/HESPERIDINA 450/50MG	_____	1,2870	3.861,0000
298	15000,000	CPR	DOMPERIDONA 10MG	_____	0,0900	1.350,0000
299	70,000	FRS	DOMPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	8,1500	570,5000
300	360,000	CPR	DOXAZOSINA 1MG	_____	1,3450	484,2000
301	15000,000	CPR	DOXICICLINA 100mg.	_____	0,1040	1.560,0000
302	1000,000	FRS	ESCOLAPOLAMINA/DIPIRONA (6,67MG/333,4MG)	_____	2,5770	2.577,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01 Telefone: 0x47 3653 2166
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 9/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			ML SOLUÇÃO ORAL			
303	200,000	AMP	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO/DIPIRONA (4MG/500MG)ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		3,0000	600,0000
304	15000,000	CPR	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10 MG		0,2150	3.225,0000
305	5000,000	CPR	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0.625mcg.		0,9000	4.500,0000
306	10,000	FRS	ETILEFRINA,CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL		4,8400	48,4000
307	720,000	CPR	ETODOLATO 400MG		1,2620	908,6400
308	3000,000	CPR	ESOMEPRAZOL 40 MG		4,1580	12.474,0000
309	6000,000	CPR	ESPIROLACTONA 50MG		0,2650	1.590,0000
310	1000,000	CPR	FENAZOPIRIDINA 100MG		0,3270	327,0000
311	2000,000	CPR	FENOFIBRATO 200MG		2,5130	5.026,0000
312	100,000	FRS	FENOTEROL.,BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE		2,3800	238,0000
313	4000,000	CPR	FLUNARIZINA 10MG		0,0550	220,0000
314	10000,000	CPR	GLIMEPIRIDA 2 MG		0,3000	3.000,0000
315	3000,000	CAPS	GLICOSAMINA,SULFATO/CONDROITINA,SULFATO 500MG/400MG CÁPSULAS		1,5480	4.644,0000
316	3000,000	ENV	GLICOSAMINA,SULFATO/CONDROITINA,SULFATO 1,5G/1,2G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ		3,7050	11.115,0000
317	2000,000	ENV	GLICOSAMINA,SULFATO 1,5G SACHÊ SOLUÇÃO ORAL		2,7270	5.454,0000
318	200,000	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO/HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 300MG/400MG/10ML		6,0000	1.200,0000
319	30,000	AMP	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MG/GLICINA 0,3M		328,0000	9.840,0000
320	5000,000	CPR	ISOSSORBIDA 10MG		0,1100	550,0000
321	2000,000	CPR	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 50MG COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		1,2410	2.482,0000
322	5000,000	CAPS	LANZOPRAZOL 30MG CÁPSULAS		1,1600	5.800,0000
323	700,000	CPR	LEVOFLOXACINO 500MG		1,1830	828,1000
324	20000,000	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG		0,1800	3.600,0000
325	10000,000	CPR	MEBENDAZOL 10 MG		0,0520	520,0000
326	1000,000	FRS	MEBENDAZOL 2% SUSP. ORAL		0,9270	927,0000
327	10000,000	CPR	MELOXICAM 15 mg.		0,1180	1.180,0000
328	50,000	AMP	MELOXICAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		3,9300	196,5000
329	2000,000	CPR	METFORMINA 1000MG		0,4270	854,0000
330	1000,000	CPR	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG		1,3090	1.309,0000
331	2000,000	CPR	NAPROXENO 250MG		0,4700	940,0000
332	720,000	CPR	NEBIVOLOL 5MG		2,1610	1.555,9200
333	3000,000	BISN	NEOMICINA/BACITRACINA POMADA		1,6750	5.025,0000
334	5000,000	CPR	NORFLOXACINO 400MG		0,1840	920,0000
335	2000,000	CPR	NIFEDIPINO RETARD 20MG		0,0900	180,0000
336	100000,000	CPR	NIMESULIDE 100 MG		0,0600	6.000,0000
337	20000,000	CPR	NIMESULIDE 100MG EMBALAGEM FRACIONAVEL		0,2000	4.000,0000
338	300,000	FRS	NIMESULIDE 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL		1,0000	300,0000
339	1000,000	CPR	NIMODIPINO 30MG		0,1500	150,0000
340	500,000	BISN	NISTATINA/ÓXIDO DE ZINCO(100000UI/200MG) G POMADA		7,2170	3.608,5000
341	500,000	BISN	NISTATINA 250000 UI/G CREME		5,0110	2.505,5000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01 Telefone: 0x47 3653 2166
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 10/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
342	50,000	FRS	OXIBUTINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	25,7600	1.288,0000
343	6000,000	CPR	OXIBUTININA CLORIDRATO 5mg.	_____	0,5360	3.216,0000
344	3000,000	BISN	ÓXIDO DE ZINCO/PALMITATO DE RETINOL/ COLECALCIFEROL POMADA	_____	2,1090	6.327,0000
345	5000,000	CPR	PANTOPRAZOL 20MG	_____	0,3000	1.500,0000
346	10000,000	CPR	PANTOPRAZOL 40MG	_____	0,3850	3.850,0000
347	50000,000	CPR	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDOS	_____	0,0630	3.150,0000
348	1000,000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG	_____	0,4000	400,0000
349	10,000	AMP	PETIDINA 500MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	3,5000	35,0000
350	15000,000	CPR	PIROXICAM 20mg.	_____	0,1190	1.785,0000
351	5000,000	CPR	PREDNISOLONA 20MG	_____	0,1590	795,0000
352	20,000	BISN	PREDNISOLONA 1% COLIRIO OPTALMICO	_____	19,8700	397,4000
353	4000,000	CPR	PROPAFENONA 300MG	_____	1,5700	6.280,0000
354	15000,000	CPR	PROPATILNITRATO 10MG COMP. SUBLINGUAL	_____	0,3350	5.025,0000
355	150,000	FRS	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCO COM 120ML	_____	30,0000	4.500,0000
356	150,000	FRS	PROTETOR SOLAR FPS 60 FRASCO COM 120ML	_____	35,0000	5.250,0000
357	2000,000	CPR	RAMIPRIL 5 MG	_____	1,6480	3.296,0000
358	1000,000	CPR	RAMIPRIL 10 MG	_____	1,0730	1.073,0000
359	1080,000	CPR	RIVAROXABANA 10MG	_____	4,5820	4.948,5600
360	5000,000	CPR	ROSUVASTATINA 10MG	_____	0,4830	2.415,0000
361	2500,000	CPR	ROSUVASTATINA 20MG	_____	1,4330	3.582,5000
362	300,000	FRS	SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	1,0000	300,0000
363	24,000	FRS	SALMETEROL,XINAFOATO/FLUTICASONA, PROPIONATO 50/100MCG SOL.UÇÃO INALANTE	_____	59,6400	1.431,3600
364	48,000	FRS	SALMETEROL,XINAFOATO/FLUTICASONA, PROPIONATO 50/250MCG SOL.UÇÃO INALANTE	_____	63,2300	3.035,0400
365	48,000	FRS	SALMETEROL,XINAFOATO/FLUTICASONA, PROPIONATO 50/500MCG SOL.UÇÃO INALANTE	_____	108,2200	5.194,5600
366	500,000	CPR	SECNIDAZOL 1000MG	_____	0,5190	259,5000
367	20000,000	CPR	SIMETICONA 40MG	_____	0,0830	1.660,0000
368	1500,000	FRS	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL	_____	0,8250	1.237,5000
369	1300,000	CPR	SITAGLIPTINA/METFORMINA 50/100MG	_____	2,4560	3.192,8000
370	500,000	CPR	SILYBUM MARIANUM 100MG	_____	1,5950	797,5000
371	1000,000	CAPS	TENOXICAM 20MG CÁPSULAS	_____	2,1710	2.171,0000
372	2000,000	CAPS	TETRACICLINA 500GR	_____	0,2390	478,0000
373	4000,000	CPR	TIAMAZOL 10MG	_____	0,3130	1.252,0000
374	1000,000	CPR	TIBOLONA 2,5MG	_____	0,5960	596,0000
375	300,000	BISN	TIOCONAZOL/TINIDAZOL CREME VAGINAL	_____	15,0000	4.500,0000
376	45,000	DOSE	TIOTROPIO,BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	_____	209,9100	9.445,9500
377	5000,000	CPR	TRIMETAZIDINA 35MG	_____	1,3740	6.870,0000
378	2000,000	CPR	VALSARTANA 80MG	_____	0,3830	766,0000
379	2000,000	CPR	VALSARTANA 160MG	_____	0,5170	1.034,0000
380	2000,000	CPR	VALSARTANA 320MG	_____	1,6650	3.330,0000
381	3000,000	CPR	VALSARTANA 160MG/HIDROCLOROTIAZIDA 12, 5MG	_____	0,7800	2.340,0000
382	3000,000	CPR	VALSARTANA 320MG/HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	_____	0,7800	2.340,0000
383	500,000	CPR	VIMOCETINA 5MG	_____	0,4700	235,0000
384	3000,000	CPR	VILDAGLIPTINA/METFORMINA,CLORIDRATO 50/ 1000MG	_____	2,4560	7.368,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01 Telefone: 0x47 3653 2166
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 11/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
385	2000,000	CPR	VILDAGLIPTINA/METFORMINA, CLORIDRATO 50/850MG	_____	2,4560	4.912,0000
386	5000,000	DRAG	VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 50000UI DR	_____	0,5000	2.500,0000
387	50,000	FRS	VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) SOLUÇÃO ORAL	_____	6,0000	300,0000
388	200,000	FRS	VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) (DCB 1091.03-4) 10.000UI/VITAMINA D (COLECALCIFEROL) (DCB 0343.02-1) 800UI/VITAMINA B12 (RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA EQUIVALENTE 5MG/RIBOFLAVINA) (DCB 1092.02-2)/VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) (DCB 0074.01-2) 500MG/NICOTINAMIDA(NIACINAMIDA) (DCB 0881.01-5) 100MG/VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) (DCB 1008.02-3) 15MG/DEXPANTENOL (PANTENOL) (DCB 0386.01-4) 25MG/VITAMINA E (ACETADO DE TOCOFEROL) (DCB 1218.02-6) 50MG KAROPE	_____	20,0000	4.000,0000
389	10000,000	CPR	VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) (DCB 1091.03-4) 10.000UI/VITAMINA D (COLECALCIFEROL) (DCB 0343.02-1) 800UI/VITAMINA B12 (RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA EQUIVALENTE 5MG/RIBOFLAVINA) (DCB 1092.02-2)/VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) (DCB 0074.01-2) 500MG/NICOTINAMIDA(NIACINAMIDA) (DCB 0881.01-5) 100MG/VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) (DCB 1008.02-3) 15MG/DEXPANTENOL (PANTENOL) (DCB 0386.01-4) 25MG/VITAMINA E (ACETADO DE TOCOFEROL) (DCB 1218.02-6) 50MG COMP.	_____	0,4400	4.400,0000
390	30000,000	CPR	VITAMINA COMPLEXO B	_____	0,0600	1.800,0000
391	1000,000	FRS	VITAMINA COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	_____	2,2200	2.220,0000
392	200,000	FRS	VITAMINA D(COLECALCIFEROL) 200UI SOLUÇÃO ORAL	_____	25,0000	5.000,0000
393	2000,000	CAPS	VITAMINA E (ACETADO DE ALFATOCOFEROL) 400MG CÁPSULAS	_____	0,7530	1.506,0000
394	100,000	AMP	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	1,5000	150,0000
395	1000,000	CPR	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	_____	0,1600	160,0000
396	8000,000	CPR	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	_____	0,1690	1.352,0000
397	600,000	CPR	AMANTADINA 100MG	_____	1,7050	1.023,0000
398	360,000	CPR	BUSPIRONA 5MG	_____	0,7380	265,6800
399	10000,000	CPR	BUPROPIONA 150MG	_____	0,5740	5.740,0000
400	500,000	CPR	BROMAZEPAM/SULPIRIDA	_____	0,8400	420,0000
401	10000,000	CPR	BROMAZEPAM 3 MG COMP. (B1)	_____	0,0650	650,0000
402	15000,000	CPR	CLONAZEPAN 0,5 MG COMP. (B1)	_____	0,1550	2.325,0000
403	130000,000	CPR	CLONAPEZAM 2 MG COMP. (B1)	_____	0,1000	13.000,0000
404	10000,000	CPR	CARBAMAZEPINA CR 400MG COMPRIMIDOS DIVISÍVEIS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	_____	0,6800	6.800,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

Telefone: 0x47 3653 2166

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 12/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
405	1500,000	CPR	CARBONATO DE LITIO 450MG		1,0300	1.545,0000
406	500,000	CPR	CELECOXIBE 200MG		3,1880	1.594,0000
407	15000,000	CPR	CITALOPRAM 20MG COMP. (C1)		0,3980	5.970,0000
408	720,000	CPR	CLOBAZAM 10 MG		0,4500	324,0000
409	720,000	CPR	CLOBAZAM 20MG		0,7800	561,6000
410	1500,000	CPR	CLOZAPINA 25MG		1,3320	1.998,0000
411	1000,000	CPR	CODEINA,FOSFATO/DICLOFENACO SÓDICO 50/ 50MG		2,8900	2.890,0000
412	2000,000	CPR	CODEINA,PARACETAMOL 30/500MG		0,9280	1.856,0000
413	7000,000	CPR	DISSUFIRAM 250MG (C)		0,2580	1.806,0000
414	900,000	CPR	DULOXETINA,CLORIDRATO 30MG		4,3020	3.871,8000
415	1000,000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG		1,5380	1.538,0000
416	360,000	CPR	FLUNITRAZEPAM 1MG		0,4700	169,2000
417	12000,000	CPR	GABAPENTINA 300MG		0,8760	10.512,0000
418	6000,000	CPR	GABAPENTINA 600MG		0,8350	5.010,0000
419	30000,000	CPR	IMIPRAMINA 25MG (C)		0,3000	9.000,0000
420	4000,000	CPR	LAMOTRIGINA 25MG		0,5570	2.228,0000
421	2000,000	CPR	LAMOTRIGINA 50MG		0,9120	1.824,0000
422	2000,000	CPR	LAMOTRIGINA 100MG		1,5620	3.124,0000
423	4000,000	CPR	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP.(C)		0,8000	3.200,0000
424	5000,000	CPR	LEVOMEPRMAZINA 25MG (C)		0,2900	1.450,0000
425	200,000	FRS	LEVOMEPRMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO		0,3940	78,8000
426	720,000	CPR	METILFENIDATO 10MG		0,7700	554,4000
427	2000,000	CPR	OLANZAPINA 5MG		2,8590	5.718,0000
428	100,000	FRS	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO		33,0000	3.300,0000
429	4000,000	CPR	OXCARBAMAZEPINA 300MG		0,7060	2.824,0000
430	2000,000	CPR	OXCARBAMAZEPINA 600MG		1,2210	2.442,0000
431	10000,000	CPR	PAROXETINA 20 MG		0,8080	8.080,0000
432	1080,000	CPR	PRAMIPEXOL 0,125MG		1,2670	1.368,3600
433	1080,000	CPR	PRAMIPEXOL 0,250MG		2,1320	2.302,5600
434	3000,000	CPR	PREGALINA 75MG		2,8720	8.616,0000
435	5000,000	CPR	QUETIAPINA 25MG		1,5580	7.790,0000
436	3000,000	CPR	QUETIAPINA 100MG		5,1870	15.561,0000
437	50,000	FRS	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL		17,1000	855,0000
438	30000,000	CPR	RISPERIDONA 1MG (C1)		0,1880	5.640,0000
439	40000,000	CPR	RISPERIDONA 2 MG (C1)		0,2660	10.640,0000
440	10000,000	COMP	RISPERIDONA 3MG (C1)		0,7200	7.200,0000
441	30000,000	CPR	SERTRALINA 50 MG (C1)		0,2490	7.470,0000
442	360,000	CPR	SULPIRIDA 50MG		0,3890	140,0400
443	40,000	FRS	TETRACAINA 1% FENILEFRINA 0,1% COLIRIO		6,3000	252,0000
444	10000,000	CPR	TIORIDAZINA 100MG (C1)		1,0330	10.330,0000
445	10000,000	CPR	TIORIDAZINA 50MG (C1)		0,5830	5.830,0000
446	10000,000	CPR	TOPIRAMATO 25MG (C1)		0,1360	1.360,0000
447	30000,000	CPR	TOPIRAMATO 50 MG (C1)		0,3170	9.510,0000
448	2000,000	CPR	TRAMADOL 50MG		1,7190	3.438,0000
449	1000,000	FRS	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL		1,4200	1.420,0000
450	1000,000	CPR	TRAMADOL/PARACETAMOL 37,5/325MG		2,7500	2.750,0000
451	4000,000	CPR	TRAZODONA 50MG		0,7890	3.156,0000
452	2000,000	CPR	TRAZODONA 150MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO		2,3670	4.734,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01 Telefone: 0x47 3653 2166
RUA SERGIO GLEVINSKI, 134
C.E.P.: 89370-000 - Papanduva - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2014 - PR

Processo Administrativo: 84/2014
Data do Processo Adm.: 11/06/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 16/07/2014

Folha: 13/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
PROLONGADA						
453	1000,000	CAPS	VENLAFAXINA 37,5MG CÁPSULAS (C1)	_____	1,7960	1.796,0000
454	30000,000	CAPS	VENLAFAXINA 75MG CÁPS (C1)	_____	0,8800	26.400,0000
455	5000,000	CAPS	VENLAFAXINA 150MG CÁPSULAS (C1)	_____	1,6600	8.300,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	1.639.782,6400



Município de
Papanduva

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2014
PREGÃO N.º 084/2014

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, na modalidade Pregão n.º 084/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Credenciante
(Obrigatório Assinatura reconhecida em cartório)



Município de
Papanduva

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2014
PREGÃO N.º 084/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 084/2014 do município de Papanduva/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO IV
 MODELO (sugestão) DE PROPOSTA
 REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2014
 PREGÃO N.º 084/2014**

Nome da Empresa:						
CNPJ:		Celular:		e-mail:		
Endereço:				Fone/Fax:		
Item	Qtd	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
Valor Total						

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
 (conforme item 9 do edital).

DATA: _____

 NOME E ASSINATURA DO
 REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



Município de
Papanduva

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa
LOCAL/DATA

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014
REGISTRO DE PREÇOS

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital

data

Representante Legal



Município de
Papanduva

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2014
PREGÃO N.º 084/2014

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Município de
Papanduva

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIAL SERVIDOR
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial do município de Papanduva/SC, que não possuímos em nosso quadro social nenhum Servidor Público, Dirigente ou Secretário do Município de Papanduva.

data

Representante Legal



Município de
Papanduva

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014

DECLARAMOS para os devidos fins que a empresa,
CNPJ..... não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

data

Representante Legal



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2014
PREGÃO N.º 084/2014

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 084/2014 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em ___/___/___, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, para manutenção dos serviços de saúde do município, conforme itens descritos no Anexo I do Edital Pregão Presencial n.º 084/2014.

1.2 – As proponentes registradas para o(s) fornecimento(s) cotados são os seguintes.....

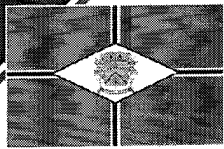
1.3 – O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

1.4 - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.



Município de
Papanduva

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 084/2014 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Proponente(s).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação na Rua Jacob Schadeck nº 1207, Centro, Papanduva/SC, sede do Fundo Municipal de Saude (SUS).

4.2.1 – O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Município de
Papanduva

5.3 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 084/2014 e seus anexos;

5.9 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

8.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;



Município de
Papanduva

- 8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, / / /

_____ – Pregoeiro(a)
_____ – Equipe de Apoio
_____ – Equipe de Apoio
_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B